



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.456 - DE 23 DE ABRIL DE 2001**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “PROFª ALTAIR DE FÁTIMA FURIGO POLETTINI” À EMEF LOCALIZADA NO JARDIM MARIA BONATTI BORDIGNON.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso VI, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “y” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

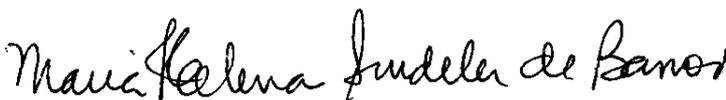
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Jardim Maria Bonatti Bordignon, nesta cidade, passa a denominar-se EMEF “PROFª DRª ALTAIR DE FÁTIMA FURIGO POLETTINI”.

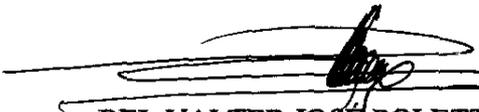
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 23 de abril de 2001.

  
**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

O(A) lei nº 3.456  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Camaraca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 05 / 2001  
MOGI MIRIM 07 / 05 / 2001

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo